

Selecione o seu idioma

Portuguese ▼

INQUÉRITO DE CONFORMIDADE DA SUPPLY CHAIN INITIATIVE - 2016

Bem-vindo ao website de inquérito online da Dedicated.

A metodologia baseada na Internet garante a confidencialidade das respostas da sua empresa. Apenas a Dedicated, a agência de pesquisa nomeada para realizar este inquérito tem acesso aos contributos das empresas individuais.

Os dados permanecerão anónimos sendo agregados a nível europeu. As conclusões serão incluídas no próximo relatório anual da Supply Chain Initiative.

O preenchimento deste inquérito é obrigatório para todas as empresas registadas, exceto para micro e pequenas empresas que são apenas convidadas a participar. Agradecemos que preencha este questionário até 16 de Outubro de 2016.

A frase "The Principles of Good Practice" refere-se aos Princípios de Boas Práticas nas relações verticais da cadeia de abastecimento alimentar, adotados a 29 de novembro de 2011.

<http://supplychaininitiative.eu/about-initiative/principles-good-practice-vertical-relationships-food-supply-chain>

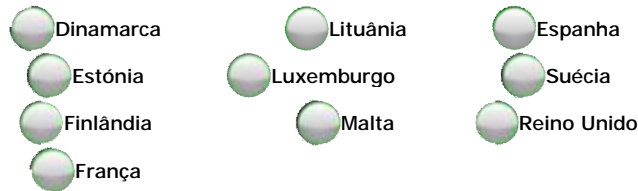
Para iniciar o inquérito, clique no botão "seguinte".

« Seguinte »

Demografia da empresa

1. Para que país está a responder a este inquérito? [Assinale apenas uma das opções]

- | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="radio"/> Áustria | <input type="radio"/> Alemanha | <input type="radio"/> Países Baixos |
| <input type="radio"/> Bélgica | <input type="radio"/> Grécia | <input type="radio"/> Polónia |
| <input type="radio"/> Bulgária | <input type="radio"/> Hungria | <input type="radio"/> Portugal |
| <input type="radio"/> Croácia | <input type="radio"/> Irlanda | <input type="radio"/> Roménia |
| <input type="radio"/> Chipre | <input type="radio"/> Itália | <input type="radio"/> Eslováquia |
| <input type="radio"/> República Checa | <input type="radio"/> Letónia | <input type="radio"/> Eslovénia |



Relativamente aos compromissos do processo

A. Formação dos principais colaboradores para assegurar a conformidade com os Princípios de Boas Práticas

2. Desde a sua inscrição os seus colaboradores receberam formação pertinente para garantir que cumprem com os Princípios de Boas Práticas, como exigido pela estrutura? [Assinale apenas uma das opções]

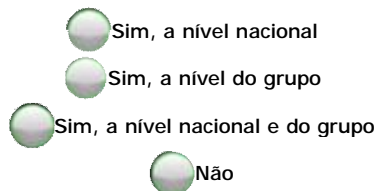


2.b Quantos dos colaboradores receberam formação? [Introduza um número]

Colaboradores

Comunicação da sua inscrição aos seus parceiros comerciais

3. A sua empresa comunicou com os seus parceiros comerciais desde a sua inscrição na Supply Chain Initiative (SCI)? [Assinale apenas uma das opções]



Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

Avaliamos a eficácia de opções de resolução de disputa oferecidas pela Supply Chain Initiative.

A/ Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

4. A sua empresa foi confrontada com uma alegada violação de um Princípio de Boas Práticas desde 1 de setembro de 2015? [Assinale apenas uma das opções]

Avaliamos a eficácia de opções de resolução de disputa oferecidas pela Supply Chain Initiative.

A/ Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

4. A sua empresa foi confrontada com uma alegada violação de um Princípio de Boas Práticas desde a sua inscrição? [Assinale apenas uma das opções]



Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

4.a A sua empresa solucionou o problema informalmente/sem uma reclamação formal desde 1 de setembro de 2015? [Assinale apenas uma das opções]

4.a A sua empresa solucionou o problema informalmente/sem uma reclamação formal desde a sua inscrição? [Assinale apenas uma das opções]

- Sim
- Não

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.a A sua empresa apresentou reclamações de parceiros comerciais alegando violações de Princípios de Boas Práticas desde 1 de setembro de 2015? [Assinale apenas uma das opções]

5.a A sua empresa apresentou reclamações de parceiros comerciais alegando violações de Princípios de Boas Práticas desde a sua inscrição? [Assinale apenas uma das opções]

- Sim
- Não

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.b Quantas das reclamações eram referentes a disputas individuais e quantas eram disputas agregadas através da SCI? [Indique o número de disputas individuais e disputas agregadas em cada uma das caixas abaixo]

[Uma disputa bilateral é uma disputa que surge entre duas empresas relacionada com uma alegada violação dos Princípios de Boas Práticas. Uma disputa agregada é uma disputa relacionada com uma alegada violação grave dos Princípios de Boas Práticas apresentada por várias empresas afetadas de forma semelhante.]

Disputa(s) individual(ais)

Disputa(s) agregada(s) através da SCI

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.c Utilizou a plataforma nacional? [Assinale apenas uma das opções]

[Uma plataforma nacional é uma estrutura que estabelece diálogo a nível nacional entre várias partes interessadas. Pode servir para promover a SCI, debater práticas legais e desleais, dar a conhecer possíveis sistemas nacionais de mediação e de arbitragem, analisar disputas agregadas, etc.]

- Sim
- Não

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.d Nas reclamações apresentadas desde a sua inscrição, quais dos seguintes Princípios de Boas Práticas têm sido alegadamente infringidos? [Assinale uma ou várias opções]

CONSUMIDORES: As partes contratantes devem ter sempre em conta os interesses dos consumidores e a sustentabilidade global da cadeia de abastecimento nas suas relações entre empresas. As partes contratantes devem assegurar a máxima eficiência e a otimização dos recursos na distribuição de bens através da cadeia de abastecimento.

LIBERDADE CONTRATUAL: As partes contratantes são entidades económicas independentes, que respeitam o direito mútuo de delinear a sua própria estratégia e política de gestão, incluindo a liberdade de determinar de forma independente se participa ou não em quaisquer acordos.

PRÁTICAS COMERCIAIS LEAIS: As partes contratantes devem negociar entre si de forma responsável, de boa-fé e com diligência profissional.

ACORDOS ESCRITOS: Os acordos devem ser reduzidos a escrito, salvo se tal for impraticável ou se os acordos orais forem aceitáveis e convenientes para as partes. Os acordos devem ser claros e transparentes e abranger tantos elementos relevantes e previsíveis quanto possível, incluindo os direitos e os procedimentos de denúncia.

PREVISIBILIDADE: Não são permitidas alterações unilaterais aos termos do contrato exceto se esta possibilidade assim como as suas circunstâncias e condições tenham sido previamente acordadas. Os acordos devem descrever o processo a ser debatido por cada uma das partes assim como as restantes alterações necessárias à implementação do acordo ou decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, conforme estipulado no acordo.

CONFORMIDADE: Os acordos devem ser cumpridos.

INFORMAÇÃO: Quando há lugar à troca de informações, esta troca deve ser efetuada em estrita conformidade com a legislação da concorrência e outra legislação aplicável, e as partes devem agir com diligência razoável para assegurar que as informações fornecidas são corretas e não enganosas.

CONFIDENCIALIDADE: A confidencialidade da informação deve ser respeitada, salvo se a informação já for pública ou tiver sido obtida de forma independente pela parte destinatária, de modo legal e de boa-fé. A informação confidencial deve ser utilizada pela parte destinatária exclusivamente para os fins para que lhe foi comunicada.

RESPONSABILIDADE PELO RISCO: Todas as partes contratantes da cadeia de abastecimento alimentar devem suportar os riscos inerentes à sua atividade empresarial.

PEDIDO JUSTIFICÁVEL: Uma parte contratante não poderá recorrer a ameaças para obter uma vantagem injustificada ou transferir um custo injustificado.

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.e Apresentou uma reclamação / reclamações de uma empresa ou empresas com sede num país (países) da UE que não o seu? [Assinale apenas uma das opções]

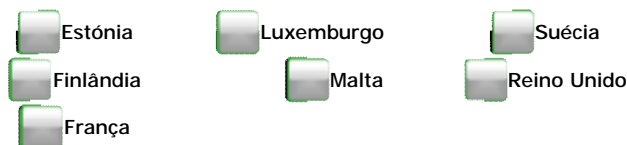
Sim

Não

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.f Em que país/países estava(m) a(s) empresa(s) sediada(s)? [Assinale uma ou várias opções]

- | | | |
|--|-----------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Áustria | <input type="checkbox"/> Alemanha | <input type="checkbox"/> Países Baixos |
| <input type="checkbox"/> Bélgica | <input type="checkbox"/> Grécia | <input type="checkbox"/> Polónia |
| <input type="checkbox"/> Bulgária | <input type="checkbox"/> Hungria | <input type="checkbox"/> Portugal |
| <input type="checkbox"/> Croácia | <input type="checkbox"/> Irlanda | <input type="checkbox"/> Roménia |
| <input type="checkbox"/> Chipre | <input type="checkbox"/> Itália | <input type="checkbox"/> Eslováquia |
| <input type="checkbox"/> República Checa | <input type="checkbox"/> Letónia | <input type="checkbox"/> Eslovénia |
| <input type="checkbox"/> Dinamarca | <input type="checkbox"/> Lituânia | <input type="checkbox"/> Espanha |



Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.g Desde a sua inscrição, a sua empresa foi exposta a retaliação comercial por um parceiro comercial inscrito na Supply Chain Initiative, depois de ter acionado uma das opções disponíveis de resolução de disputa? [Assinale apenas uma das opções]

Sim
 Não

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.h Qual é o estado das reclamações que apresentou desde 1 de setembro de 2015? [Introduza um número em cada caixa]

5.h Qual é o estado das reclamações que apresentou desde a sua inscrição? [Introduza um número em cada caixa]

A reclamação foi resolvida/ As reclamações foram resolvidas

A reclamação não foi resolvida/ As reclamações não foram resolvidas, permanece(m) pendentes (s)

A reclamação não foi resolvida/ As reclamações não foram resolvidas (não foi possível solucionar a disputa)

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.i De entre o número total de reclamações apresentadas desde 1 de setembro de 2015, qual foi o mecanismo mais recente que levou à resolução da disputa? [Indique o número de disputas solucionadas para cada possível mecanismo de disputa que levou à resolução da disputa]

[Exemplo: Para solucionar uma reclamação recorreu à via comercial, em seguida ao responsável pela resolução de disputas internas e posteriormente à mediação. A reclamação foi eventualmente solucionada através de mediação. A mediação tem de ser considerada como a opção que levou à resolução da disputa.]

	Número de reclamações apresentadas pela sua empresa que foram solucionadas desde 1 de setembro de 2015	Número de reclamações apresentadas pela sua empresa que foram solucionadas num período de 4 meses
Via comercial (elevar o problema a um nível superior da hierarquia do parceiro comercial)	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Gabinete interno de resolução de disputa do parceiro comercial	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Mediação	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Arbitragem	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Métodos jurisdicionais de acordo com os regulamentos e regras nacionais	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações

Ao confrontar uma alegada violação de um Princípio

5.i De entre o número total de reclamações apresentadas desde a sua inscrição, qual foi o mecanismo mais recente que levou à resolução da disputa? [Indique o número de disputas solucionadas para cada possível mecanismo de disputa que levou à resolução da disputa]

[Exemplo: Para solucionar uma reclamação recorreu à via comercial, em seguida ao responsável pela resolução de disputas internas e posteriormente à mediação. A reclamação foi eventualmente solucionada através de mediação. A mediação tem de ser considerada como a opção que levou à resolução da disputa.]

	Número de reclamações apresentadas pela sua empresa que foram solucionadas desde a sua inscrição	Número de reclamações apresentadas pela sua empresa que foram solucionadas num período de 4 meses
Via comercial (elevar o problema a um nível superior da hierarquia do parceiro comercial)	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Gabinete interno de resolução de disputa do parceiro comercial	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Mediação	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Arbitragem	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Métodos jurisdicionais de acordo com os regulamentos e regras nacionais	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações

Reclamações recebidas

6.a A sua empresa recebeu reclamações de parceiros comerciais alegando uma infração dos Princípios de Boas Práticas desde 1 de setembro de 2015?

6.a A sua empresa recebeu reclamações de parceiros comerciais alegando uma infração dos Princípios de Boas Práticas, desde a sua inscrição?

- Sim
 Não

6.b Quantas reclamações recebeu? [Introduza um número]

Reclamações

Reclamações recebidas

6.c Quantas reclamações foram apresentadas por empresas que não estão inscritas na SCI?

[Indique o número de reclamações]

Reclamações

Reclamações recebidas

6.d Recebeu uma reclamação / reclamações de uma empresa ou empresas com sede num país (países) da UE que não o seu? [Assinale apenas uma das opções]

- Sim



Reclamações recebidas

6.e Em que país/países estava(m) a(s) empresa(s) sediada(s)? [Assinale uma ou várias opções]

- | | | |
|--|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Áustria | <input type="checkbox"/> Alemanha | <input type="checkbox"/> Países Baixos |
| <input type="checkbox"/> Bélgica | <input type="checkbox"/> Grécia | <input type="checkbox"/> Polónia |
| <input type="checkbox"/> Bulgária | <input type="checkbox"/> Hungria | <input type="checkbox"/> Portugal |
| <input type="checkbox"/> Croácia | <input type="checkbox"/> Irlanda | <input type="checkbox"/> Roménia |
| <input type="checkbox"/> Chipre | <input type="checkbox"/> Itália | <input type="checkbox"/> Eslováquia |
| <input type="checkbox"/> República Checa | <input type="checkbox"/> Letónia | <input type="checkbox"/> Eslovénia |
| <input type="checkbox"/> Dinamarca | <input type="checkbox"/> Lituânia | <input type="checkbox"/> Espanha |
| <input type="checkbox"/> Estónia | <input type="checkbox"/> Luxemburgo | <input type="checkbox"/> Suécia |
| <input type="checkbox"/> Finlândia | <input type="checkbox"/> Malta | <input type="checkbox"/> Reino Unido |
| <input type="checkbox"/> França | | |

Reclamações recebidas

6.f Nas reclamações recebidas desde 1 de setembro de 2015, quais dos seguintes Princípios de Boas Práticas têm sido alegadamente infringidos? [Assinale uma ou várias opções]

6.f Nas reclamações recebidas desde a sua inscrição, quais dos seguintes Princípios de Boas Práticas têm sido alegadamente infringidos? [Assinale uma ou várias opções]

CONSUMIDORES: As partes contratantes devem ter sempre em conta os interesses dos consumidores e a sustentabilidade global da cadeia de abastecimento nas suas relações entre empresas. As partes contratantes devem assegurar a máxima eficiência e a otimização dos recursos na distribuição de bens através da cadeia de abastecimento.

LIBERDADE CONTRATUAL: As partes contratantes são entidades económicas independentes, que respeitam o direito mútuo de delinear a sua própria estratégia e política de gestão, incluindo a liberdade de determinar de forma independente se participa ou não em quaisquer acordos.

PRÁTICAS COMERCIAIS LEAIS: As partes contratantes devem negociar entre si de forma responsável, de boa-fé e com diligência profissional.

ACORDOS ESCRITOS: Os acordos devem ser reduzidos a escrito, salvo se tal for impraticável ou se os acordos orais forem aceitáveis e convenientes para as partes. Os acordos devem ser claros e transparentes e abranger tantos elementos relevantes e previsíveis quanto possível, incluindo os direitos e os procedimentos de denúncia.

PREVISIBILIDADE: Não são permitidas alterações unilaterais aos termos do contrato exceto se esta possibilidade assim como as suas circunstâncias e condições tenham sido previamente acordadas. Os acordos devem descrever o processo a ser debatido por cada uma das partes assim como as restantes alterações necessárias à implementação do acordo ou decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, conforme estipulado no acordo.

CONFORMIDADE: Os acordos devem ser cumpridos.

INFORMAÇÃO: Quando há lugar à troca de informações, esta troca deve ser efetuada em estrita conformidade com a legislação da concorrência e outra legislação aplicável, e as partes devem agir com diligência razoável para assegurar que as informações fornecidas são corretas e não enganosas.

CONFIDENCIALIDADE: A confidencialidade da informação deve ser respeitada, salvo se a informação já for pública ou tiver sido obtida de forma independente pela parte destinatária, de modo legal e de boa-fé. A informação confidencial deve ser utilizada pela parte destinatária exclusivamente para os fins para que lhe foi comunicada.



RESPONSABILIDADE PELO RISCO: Todas as partes contratantes da cadeia de abastecimento alimentar devem suportar os riscos inerentes à sua atividade empresarial.



PEDIDO JUSTIFICÁVEL: Uma parte contratante não poderá recorrer a ameaças para obter uma vantagem injustificada ou transferir um custo injustificado.

Reclamações recebidas

6.g Qual é o estado das reclamações que recebeu desde 1 de setembro de 2015? [Introduza um número em cada caixa abaixo]

6.g Qual é o estado das reclamações que recebeu desde a sua inscrição? [Introduza um número em cada caixa abaixo]

- A reclamação foi resolvida/ As reclamações foram resolvidas
- A reclamação não foi resolvida/ As reclamações não foram resolvidas, permanece(m) pendentes(s)
- A reclamação não foi resolvida/ As reclamações não foram resolvidas (não foi possível solucionar a disputa)

Reclamações recebidas

6.h De entre o número total de reclamações recebidas desde 1 de setembro de 2015, qual foi o mecanismo mais recente que levou à resolução da disputa? [Indique o número de disputas solucionadas para cada possível mecanismo de disputa utilizado]

[Exemplo:

Para solucionar uma reclamação recorreu à via comercial, em seguida ao responsável pela resolução de disputas internas e posteriormente à mediação. A reclamação foi eventualmente solucionada através de mediação. A mediação tem de ser considerada como a opção que levou à resolução da disputa.]

6.h De entre o número total de reclamações recebidas desde a sua inscrição, qual foi o mecanismo mais recente que levou à resolução da disputa? [Indique o número de disputas solucionadas para cada possível mecanismo de disputa utilizado]

[Exemplo: Para solucionar uma reclamação recorreu à via comercial, em seguida ao responsável pela resolução de disputas internas e posteriormente à mediação. A reclamação foi eventualmente solucionada através de mediação. A mediação tem de ser considerada como a opção que levou à resolução da disputa.]

	Número de reclamações recebidas pela sua empresa que foram solucionadas <u>desde a sua inscrição</u>	Número de reclamações recebidas pela sua empresa que foram resolvidas <u>num período de 4 meses</u>
Via comercial (elevar o problema a um nível superior da hierarquia do parceiro comercial)	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Gabinete interno de resolução de disputa do parceiro comercial	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Mediação	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Arbitragem	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações
Métodos jurisdicionais de acordo com os regulamentos e regras nacionais	<input type="text"/> reclamações	<input type="text"/> reclamações

Satisfação e impacto no negócio

7.a Utilizando uma escala de 1 a 10, em que 1 corresponde a fraco e 10 a excelente, indique o grau de

satisfação global da sua empresa com a SCI? [Introduza um número]

 /10

Satisfação e impacto no negócio

7.b A SCI ajudou a... [Assinale uma ou várias opções, nenhuma resposta possível]

- melhorar a comunicação diária com os seus parceiros comerciais
- lidar com disputas
- melhorar os processos internamente na sua empresa
- outro
- não sabe

Satisfação e impacto no negócio

7.c Que problemas experienciou com a SCI? [Assinale uma ou várias opções, nenhuma resposta possível] A sua resposta pode ajudar-nos a melhorar a SCI.

- os meus parceiros comerciais não estão inscritos por isso não posso utilizar o sistema SCI
- a SCI não me ajudou a abordar violações dos Princípios de Boas Práticas
- a SCI não me ajudou a solucionar disputas relacionadas com violações dos Princípios de Boas Práticas com os meus parceiros comerciais
- Receio ou já fui alvo de retaliações
- outro

Conclusão

As informações fornecidas serão tratadas de modo confidencial. Para nos ajudar a garantir a gestão apropriada do inquérito e eliminar uma eventual duplicação, agradecemos que nos forneça as seguintes informações.

Nome da empresa (empresa nacional):

País:

- | | | |
|--|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Áustria | <input type="checkbox"/> Alemanha | <input type="checkbox"/> Países Baixos |
| <input type="checkbox"/> Bélgica | <input type="checkbox"/> Grécia | <input type="checkbox"/> Polónia |
| <input type="checkbox"/> Bulgária | <input type="checkbox"/> Hungria | <input type="checkbox"/> Portugal |
| <input type="checkbox"/> Croácia | <input type="checkbox"/> Irlanda | <input type="checkbox"/> Roménia |
| <input type="checkbox"/> Chipre | <input type="checkbox"/> Itália | <input type="checkbox"/> Eslováquia |
| <input type="checkbox"/> República Checa | <input type="checkbox"/> Letónia | <input type="checkbox"/> Eslovénia |
| <input type="checkbox"/> Dinamarca | <input type="checkbox"/> Lituânia | <input type="checkbox"/> Espanha |
| <input type="checkbox"/> Estónia | <input type="checkbox"/> Luxemburgo | <input type="checkbox"/> Suécia |
| <input type="checkbox"/> Finlândia | <input type="checkbox"/> Malta | <input type="checkbox"/> Reino Unido |
| <input type="checkbox"/> França | | |



Conclusão

INQUÉRITO DE CONFORMIDADE DA SUPPLY CHAIN INITIATIVE - 2016

Obrigado pelo tempo e o apoio dispensados na recolha de factos e números relativamente à implementação da Supply Chain Initiative – Together for good trading practices.

Se tiver perguntas acerca do conteúdo do inquérito, envie um e-mail para jimbert@eurocoop.coop

Se tiver algum problema técnico, contacte helene.talibart@dedicated.be

Assinale a opção "Validar" e clique no botão "seguinte"

 Validar

